

## 1. Caracterização da Unidade Curricular

### 1.1. Designação da Unidade Curricular

#### 1.1.1. Designação

---

Direito Constitucional

Curso(s):

Solicitadoria (P.L.)

Solicitadoria

#### 1.1.2. *Designation*

---

Constitutional Law

Course(s):

Degree in Law Studies

### 1.2. Sigla da área científica em que se insere

#### 1.2.1. Sigla da área científica

---

D

#### 1.2.2. *Scientific area's acronym*

---

D

### 1.3. Duração da Unidade Curricular

#### 1.3.1. Duração

---

Semestral

#### 1.3.2. *Duration*

---

Semestral

### 1.4. Total de horas de trabalho

#### 1.4.1. Horas de trabalho

---

Horas de Trabalho: 0150:00

#### 1.4.2. *Working hours*

---

Working hours: 0150:00

**1.5. Total de horas de contacto**

**1.5.1. Horas de contacto**

---

(T) Teóricas:	0000:00	(TC) Trabalho de Campo:	0000:00
(TP) Teórico-Práticas:	0067:30	(OT) Orientação Tutorial:	0000:00
(P) Práticas:	0000:00	(E) Estágio:	0000:00
(PL) Práticas Laboratoriais:	0000:00	(O) Outras:	0000:00
(S) Seminário:	0000:00		
Horas Contacto:	0067:30		

**1.5.2. Contact hours**

---

(T) Theoretical:	0000:00	(TC) Field Work:	0000:00
(TP) Theoretical-practical:	0067:30	(OT) Tutorial Guidance:	0000:00
(P) Practical:	0000:00	(E) Internship:	0000:00
(PL) Laboratory practices:	0000:00	(O) Other:	0000:00
(S) Seminar:	0000:00		
Contact Hours:	0067:30		

**1.5.3. % Horas de contacto à distância**

Sem horas de contacto à distância

**1.5.4. % Remote contact hours**

No remote hours

**1.6. ECTS**

6

**2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular**

**2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)**

**JOSÉ ANTÓNIO MARTINS LUCAS CARDOSO**

TPSLD11 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais), TPSLD12 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais)

**2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)**

**JOSÉ ANTÓNIO MARTINS LUCAS CARDOSO**

TPSLD11 (4.5 week hours; 67.5 semester hours), TPSLD12 (4.5 week hours; 67.5 semester hours)

**3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular**

**3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas**

**MARIA ANTÓNIA PRAZERES PEREIRA**

TPSLN11 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais), TPSLN12 (4.5 horas semanais; 67.5 horas semestrais)

### 3.2. *Other academic staff and lecturing load*

MARIA ANTÓNIA PRAZERES PEREIRA

TPSLN11 (4.5 week hours; 67.5 semester hours), TPSLN12 (4.5 week hours; 67.5 semester hours)

## 4. Objetivos de aprendizagem

### 4.1. Objetivos de aprendizagem e a sua compatibilidade com o método de ensino (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

A unidade curricular de Direito Constitucional tem por objectivo geral dar a conhecer ao aluno os princípios e regras fundamentais contidos na Constituição como norma fundamental da Ordem Jurídica. Os referidos princípios e regras disciplinam (i) a relação jurídica entre o Estado e os seus cidadãos, (ii) a formação, a composição, a competência e o funcionamento dos órgãos do Estado e (iii) determinam a ordem política, económica, social e cultural desta comunidade política.

### 4.2. *Learning objectives and their compatibility with the teaching method (knowledge, skills and competencies to be developed by students)*

The curricular unit of Constitutional Law has the general objective of making the student aware of the fundamental principles and rules contained in the Constitution as a fundamental rule of the Legal Order. The aforementioned principles and rules govern (i) the legal relationship between the State and its citizens, (ii) the formation, composition, competence and functioning of the State bodies and (iii) determine the political, economic, social order and cultural of this political community.

## 5. Conteúdos programáticos

### 5.1. Conteúdos

#### Parte I

#### Constitucionalismo e Constituição

##### 1. O constitucionalismo

- 1.1. O movimento constitucional e o Direito Constitucional
- 1.2. Configurações específicas de alguns movimentos constitucionais
- 1.3. Súmula da História Constitucional portuguesa
- 1.4. A Constituição da República Portuguesa de 1976

##### 2. A pessoa humana, a comunidade política e o respectivo pacto fundador

- 2.1. A pessoa humana
- 2.2. O Estado e as demais formas de composição política
- 2.3. A Constituição

#### Parte II

**A Constituição da República Portuguesa de 1976****3. A sistematização e os princípios fundamentais**

3.1. A sistematização da Constituição da República Portuguesa

3.2. Os princípios constitucionais

**4. Os direitos fundamentais**

4.1. O conceito de direito fundamental

4.2. As categorias de direitos fundamentais

4.3. Os direitos fundamentais reconhecidos na ordem jurídica portuguesa

4.4. Os princípios constitucionais sobre direitos fundamentais

4.5. Os deveres fundamentais

4.6. Os meios de defesa dos direitos fundamentais

**5. A organização do poder político**

5.1. Os aspectos gerais

5.2. Os órgãos de soberania

5.3. Outros órgãos do Estado

5.4. As Regiões Autónomas

**6. A actividade legislativa do Estado e das regiões autónomas**

6.1. A actividade legislativa

6.2. Os princípios constitucionais sobre a produção normativa

6.3. As leis; algumas categorias especiais de leis

6.4. Os decretos-lei

6.5. Os decretos legislativos regionais

6.6. Os regimentos

6.7. O procedimento legislativo

6.8. A apreciação parlamentar de actos legislativos

**7. A actividade política do Estado e das regiões autónomas**

7.1. A actividade política

7.2. As eleições

7.3. Os referendos

7.4. O acompanhamento e o controlo parlamentar da actividade governativa

7.5. A declaração do estado de sítio e do estado de emergência

7.6. A tipologia dos actos políticos

## 8. A defesa da Constituição

8.1. A fiscalização da constitucionalidade e da legalidade

8.2. A revisão constitucional

## 5.2. *Syllabus*

---

### Part I

#### Constitutionalism and Constitution

##### 1. Constitutionalism

- 1.1. The Constitutional movement and the Constitutional Law
- 1.2. Specific configurations of some constitutional movements
- 1.3. Summary of Portuguese Constitutional History
- 1.4. The Constitution of the Portuguese Republic of 1976

##### 2. The human person, the political community and the respective founding pact

- 2.1. The human person
- 2.2. The State and other forms of political composition
- 2.3. The Constitution

### Part II

#### The 1976 Constitution of the Portuguese Republic

##### 3. Systematization and fundamental principles

- 3.1. The systematization of the Constitution of the Portuguese Republic
- 3.2. The constitutional principles

##### 4. Fundamental rights

- 4.1. The concept of the fundamental right
- 4.2. The categories of fundamental rights
- 4.3. The fundamental rights recognized in the Portuguese legal order
- 4.4. Constitutional principles on fundamental rights
- 4.5. The fundamental duties
- 4.6. The means of defending fundamental rights

##### 5. The organization of political power

5.1. The general aspects

5.2. Sovereign organs

5.3. Other State Organs

5.4. The Autonomous Regions

## **6. The legislative activity of the State and the autonomous regions**

6.1. The legislative activity

6.2. Constitutional principles on normative production

6.3. The laws; some special categories of laws

6.4. The decree-laws

6.5. The Regional Legislative Decrees

6.6. The regiments

6.7. The legislative procedure

6.8. Parliamentary consideration of legislative acts

## **7. The political activity of the State and the autonomous regions**

7.1. The political activity

7.2. The elections

7.3. The referendums

7.4. Monitoring and parliamentary control of government activity

7.5. The declaration of the state of siege and the state of emergency

7.6. The typology of political acts

## **8. The defending of the Constitution**

8.1. The review of constitutionality and legality

8.2. The constitutional revision

## **6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos**

### **6.1. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular**

O aluno deverá, concluída a unidade curricular, saber interpretar e aplicar a Constituição de 1976 (i) quanto aos seus princípios estruturantes, (ii) quanto aos direitos fundamentais das pessoas, (iii) quanto à formação, à composição, à competência e ao funcionamento dos órgãos do Estado e das Regiões Autónomas, assim como às relações entre estes, (iv) quanto aos actos legislativos e aos actos políticos, respectivos procedimentos de adopção e relações entre os mesmos e (v) quanto aos mecanismos de garantia da Constituição.

## 6.2. *Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives*

---

At the end of the course, the student must know how to interpret and apply the 1976 Constitution (i) regarding its structuring principles, (ii) regarding the fundamental rights of people, (iii) regarding training, composition, competence and functioning of the bodies of the State and the Autonomous Regions, as well as the relations between them, (iv) regarding the legislative and political acts, respective adoption procedures and relations between them and (v) regarding the guarantee mechanisms of the Constitution.

## 7. Metodologias de ensino

### 7.1. Metodologias de ensino e de aprendizagem específicas da unidade curricular articuladas com o modelo pedagógico

---

O ensino compreende as preleções do docente sobre os temas do programa (componente teórica) e a resolução de casos práticos, com intuito de estimular a consulta de textos normativos e jurisprudenciais (componente prática).

### 7.2. *Teaching and learning methodologies specific to the curricular unit articulated with the pedagogical model*

---

Teaching comprises lectures by the teacher on the themes of the program (theoretical component) and the resolution of practical cases, with aim of encouraging consultation of normative and jurisprudential texts (practical component).

## 8. Avaliação

### 8.1 Avaliação

---

1. A avaliação contínua é constituída por dois testes (40%), participação em aula (10%), com presença obrigatória em pelo menos 70% das aulas, e prova oral obrigatória (50%), sendo a classificação final formada pela média que deverá ser igual ou superior a 10 (dez) valores;
2. A nota inferior a 8 (oito) valores em qualquer destes momentos de avaliação, com excepção da participação em aula, implica reprovação na avaliação contínua.
3. A avaliação por exame, em qualquer época, será constituída pela prova escrita (40%) e prova oral (60%), ambas obrigatórias;
4. A nota deverá ser em qualquer dos momentos de avaliação por exame ser igual ou superior a 8 (oito), devendo a média dos mesmos ser igual ou superior a 10 (dez) valores;
5. A matéria da UC está implicada nas UCs de PSAS I e II, podendo aí ser questionada.

## 8.2 Evaluation

---

1. Continuous assessment consists of two tests (40%), class participation (10%), with mandatory attendance in at least 70% of classes, and a mandatory oral exam (50%). The final grade is formed by an average score of 10 (ten) points or higher.
2. A grade lower than 8 (eight) in any assessment session, with the exception of class participation, results in failure in the continuous assessment.
3. Exam assessment, at any stage, will include a written exam (40%) and an oral exam (60%), both mandatory.
4. The grade must be 8 (eight) or higher in any exam session, with an average score of 10 (ten) points or higher.
5. The subject matter of the course is covered in the courses of PSAS I and II and may be questioned there.

## 9. Demonstração da coerência das metodologias

### 9.1. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

---

O estudo de Direito Constitucional, articulado entre aulas teóricas e práticas, permitirá aos alunos: (i) conhecer o estatuto constitucional da pessoa humana; (ii) conhecer a organização do poder político em Portugal, em sede de órgãos de soberania e de órgãos de governo próprio das regiões autónomas; (iii) conhecer os actos legislativos e políticos previstos na Constituição, respectiva tipologia e valor jurídico, assim como a tramitação dos procedimentos de adopção dos mesmos; (iv) conhecer os mecanismos de garantia da Constituição.

As preleções do docente (componente teórica) transmitirão aos alunos o enquadramento dogmático, bem como a título complementar os enquadramentos histórico, sistemático e comparatístico, dos conteúdos programáticos da unidade curricular, enquanto a resolução de casos práticos (componente prática), implicará a consulta dos textos normativos e jurisprudenciais abordados nas preleções, motivando os alunos à sua interpretação e aplicação ao caso concreto.

### 9.2. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

---

The study of Constitutional Law, articulated between theoretical and practical classes, will allow students to: (i) know the constitutional status of the human person; (ii) understand the organization of political power in Portugal, within sovereign bodies and self-government bodies of the autonomous regions; (iii) know the legislative and political acts provided for in the Constitution, their respective typology and legal value, as well as the processing of the procedures for their adoption; (iv) know the Constitution's guarantee mechanisms.

The teacher's lectures (theoretical component) will transmit to students the dogmatic framework, as well as in a complementary nature the historical, systematic and comparative frameworks, of the syllabus of the curricular unit, while the resolution of practical cases (practical component) will involve consultation with normative and jurisprudential texts covered in lectures, motivating students to interpret and apply them to the specific case.

## 10. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

---

### Bibliografia recomendada

J. J. GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Coimbra, Livraria Almedina, 7.ª edição, 2018, ISBN 9789724021065,

DIOGO FREITAS DO AMARAL, *Estado*, in *Polis ? Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*, vol. II, Lisboa, Verbo Editora, 1984, col. 1126 a 1177,

J. BACELAR GOUVEIA, *Manual de Direito Constitucional*, 2 volumes, Coimbra, Livraria Almedina, 7.ª edição, 2021, ISBN 9789724098494 e 9789724098500,

MANUEL AFONSO VAZ, *Teoria da Constituição? O que é a Constituição, hoje?* Porto, Universidade Católica Editora, 2015, ISBN 9789725409220,

MANUEL AFONSO VAZ et alia, *Direito Constitucional ? O sistema constitucional português*, Porto, Universidade Católica Editora, 2015, ISBN 9789898366931.

### Bibliografia complementar:

PAULO OTERO, *Instituições Políticas e Constitucionais*, Coimbra, Livraria Almedina, 2007, ISBN 9789724032641,

PAULO OTERO, *Direito Constitucional Português*, 2 volumes, Coimbra, Livraria Almedina, 2019, ISBN 9789724087627 e 9789724041858,

M.ª LÚCIA AMARAL, *A Forma da República ? Uma Introdução ao Estudo do Direito Constitucional*, Coimbra, Gest Legal, 2.ª edição, 2021, ISBN 9789898951861,

F. LUCAS PIRES, *Introdução à Ciência Política*, Porto, Universidade Católica Editora, 1998, ISBN 9728069200,

F. URBANO CALVÃO, M. FONTAINE CAMPOS e C. SANTOS BOTELHO, *Introdução ao Direito Público*, Coimbra, Livraria Almedina, 6.ª edição, 2024, ISBN 9789894022206,

M. NOGUEIRA DE BRITO, *Teoria da Constituição*, Lisboa, AAFDL, 3.ª edição, 2023, ISBN 9789726299073,

J. MATOS CORREIA e R. LEITE PINTO, *Lições de Ciência Política e Direito Constitucional*, 2 volumes, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2020, ISBN 9789896402303 e 9789896402112,

J. MELO ALEXANDRINO e JAIME VALLE, *Lições de Direito Constitucional*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 4.ª edição, 2022, ISBN 9789726298267,

J. MELO ALEXANDRINO, *Lições de Direito Constitucional*, vol. II, Lisboa, AAFDL, 3.ª edição, 2022, ISBN 9789726291954.

## 11. Observações

### 11.1. Observações

---

Obrigatória

11.2. *Observations*

---

Mandatory